



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 852, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 12.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....(619).....R\$ 3.000,00

26.782.0036.2011 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(876).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(514).....R\$ 12.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 3.000,00

26.782.0036.2011 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(623).....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(878).....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Dezembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração